



DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

CERTIFICADO
Certifico que foi publicado em

04 / 10 / 2024

Aluni Lorneia Feitosa Neto

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município de Cupira/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja prestação não possa ser interrompida, como serviços de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2024.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472
Assinado digitalmente por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34395882000153, OU=videoconferencia, CN=JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA/PE